

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 01 /2016

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria N.º 189/CCSH, de 21 de setembro de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a abertura do processo para escolha de Chefe do Departamento de Direito e Vice-Chefe do Departamento de Direito/CCSH, da Universidade Federal de Santa Maria, em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CCSH, e que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1º - No período de 05 à 11 de outubro de 2016, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 18 horas às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, serão recebidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito.

Parágrafo único – Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo de votação será realizado da mesma forma.

2º - No dia 24 de outubro de 2016, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 18:00 horas às 21 horas, ocorrerá o processo de votação para o qual haverá uma (01) mesa eleitoral para a coleta de votos, que será instalada no 4º andar do Prédio da Antiga Reitoria.

3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente Edital, os docentes efetivos, lotados no Departamento de Direito, em regime de trabalho de 40 horas semanais e/ou 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, podendo haver reeleição.

4º - Os candidatos deverão encaminhar requerimento de inscrição da chapa (em modelo próprio) e só será homologado se estiver acompanhado de Termo de Compromisso (em modelo próprio) em que os candidatos manifestam expressamente sua disposição em concorrer em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CCSH para eleição de Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito.

Parágrafo único – O requerimento de inscrição de chapa, acompanhado dos Termos de Compromisso, serão entreguem em duas vias onde, em uma delas, deverá constar o visto da Comissão Eleitoral.

5º - Serão eletores legalmente habilitados para votar aqueles que integram a composição do Colegiado de Departamento:

- a) docentes efetivos e substitutos lotados no Departamento de Direito;
- b) funcionária, secretaria executiva, lotada no Departamento de Direito;
- c) 05 alunos regulares do Curso de Direito que compõem a representação no Colegiado de Departamento.

6º O sistema eleitoral do processo será o voto universal entre os legalmente habilitados para votar.

7º A apuração dos votos será realizada no dia 24 de outubro de 2016 após a votação, que se encerra às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

8º A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

9º Será enviado ao Diretor do CCSH o resultado das eleições, depois de homologado o mesmo pelo Colegiado do Curso de Direito.

10º O mandato do Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito iniciará a partir de 1º de novembro de 2016.

10º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFSM e o Regimento Interno do CCSH.

Santa Maria, 04 de outubro de 2016.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
- Presidente da Comissão Eleitoral -

Prof.ª Valéria Ribas do Nascimento
- Membro da Comissão Eleitoral -

Acadêmica Camile Jardim Siqueira
- Membro da Comissão Eleitoral -